



**PREVIM**

# **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**

## **RESOLUÇÃO Nº 053, DE 22 SETEMBRO DE 2022**

“Implantação de Adicional por Tempo de Serviço no importe de 2%”

**Marcelo Alves de Freitas**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art.1º. IMPLANTAR**, em decorrência da decisão judicial proferidas nos autos: n.º: 0800808-73.2021.8.12.0018, **52% (cinquenta e dois por cento) de Adicional por Tempo de Serviço no importe de 2%**, sobre o vencimento-base do servidor aposentado **BENTO JOSÉ PEDROSO**.

**Art.2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022, competência da implantação.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

  
**MARCELO ALVES DE FREITAS**  
Diretor Executivo - Previm

**PUBLICADA E REGISTRADA**, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – **PREVIM**, na data supra.

de Gabinete III, lotado(a) junto ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022. Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS**

**RESOLUÇÃO Nº 053, DE 22 SETEMBRO DE 2022**

"Implantação de Adicional por Tempo de Serviço no importe de 2%"

**Marcelo Alves de Freitas**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art.1º. IMPLANTAR**, em decorrência da decisão judicial proferidas nos autos: n.º: 0800808-73.2021.8.12.0018, **52% (cinquenta e dois por cento) de Adicional por Tempo de Serviço no importe de 2%**, sobre o vencimento-base do servidor aposentado **BENTO JOSÉ PEDROSO**.

**Art.2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022, competência da implantação.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**MARCELO ALVES DE FREITAS**

Diretor Executivo - Previm

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

**PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS**

**RESOLUÇÃO Nº 054, DE 22 SETEMBRO DE 2022**

"Implantação de Adicional por Tempo de Serviço no importe de 2%"

**Marcelo Alves de Freitas**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art.1º. IMPLANTAR**, em decorrência da decisão judicial proferidas nos autos: n.º: 0801218-34.2021.8.12.0018, **50% (cinquenta por cento) de Adicional por Tempo de Serviço no importe de 2%**, sobre o vencimento-base da servidora aposentada **Aparecida Fátima de Faria**.

**Art.2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022, competência da implantação.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**MARCELO ALVES DE FREITAS**

Diretor Executivo - Previm

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

**PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS**

**RESOLUÇÃO Nº 055, DE 22 SETEMBRO DE 2022**

"Implantação de Adicional de Sexta Parte"

**Marcelo Alves de Freitas**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art.1º. IMPLANTAR**, em decorrência da decisão judicial proferidas nos autos: n.º: 0801138-70.2021.8.12.0018, **1/6 (um sexto) de Adicional de Sexta Parte**, sobre o vencimento-base da servidora aposentada **Elisa Rosa da Silva**.

**Art.2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022, competência da implantação.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**MARCELO ALVES DE FREITAS**

Diretor Executivo - Previm

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo